



DECRETO NÚMERO 5894 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória a servidora pública municipal Elizabeth Prado de Souza, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.748/2008, em especial a Portaria nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 29, publicada em 22 e 23 de fevereiro de 2014, no jornal “A Cidade”, Edição 1684, página 09, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88 e alterações da EC nº 20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887/04, a servidora pública municipal **Elizabeth Prado de Souza**, portadora da cédula de identidade – RG 3.295.559-5 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro**, nos termos da Portaria nº 005 de 19 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de março de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/eggp.